



Município de Dois Vizinhos

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2015 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREÂMBULO

Solicitante:	Secretaria de Administração e Finanças
Critério de Julgamento das Propostas:	Menor Preço por Item
Credenciamento e Recebimento dos Envelopes:	Dia: 30 de setembro de 2015 Hora: até as 09h30min Horário de Brasília
Início da Sessão Pública:	Dia: 30 de setembro de 2015 Hora: às 09h35min Horário de Brasília
Local:	Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

RAUL CAMILO ISOTTON, PREFEITO DE DOIS VIZINHOS, faz saber pelo presente EDITAL que, se encontra aberta a Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

O presente certame licitatório reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal nº 1994/2015, Decreto nº 3.555/2000, Decretos Municipais 6135/2006 e 12070/2015, e demais legislações aplicáveis e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos.

A sessão de processamento do Pregão será realizada nas dependências da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 – Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná na sala de licitações e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 044/2015.

OS PARTICIPANTES AO CHEGAREM À PREFEITURA DEVERÃO ENCAMINHAR-SE IMEDIATAMENTE À SALA DE LICITAÇÕES. EM CASO DE REUNIÕES OU AGLOMERAÇÕES DE LICITANTES, DENTRO DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA, SERÁ CONSIDERADO CONLUÍO E AS EMPRESAS ENVOLVIDAS NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME.

Será de responsabilidade dos interessados acompanharem no site do Município www.doisvizinhos.pr.gov.br e outros meios de comunicação, qualquer alteração de data e horário, adendo modificar, errata e esclarecimentos.

DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, conforme § 2º do art. 41 da lei nº 8.666/93.



Município de Dois Vizinhos

Serão apreciados apenas os pedidos de impugnação de edital que forem protocolados no Setor de Protocolo, na sede da Prefeitura de Dois Vizinhos, sendo vedada a interposição por qualquer outro meio.

A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I** deste edital.

1.2. O Município de Dois Vizinhos não está obrigado a adquirir os produtos cotados pelos proponentes vencedores e nem as quantidades indicadas no **ANEXO I**. O consumo será conforme a necessidade.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Não poderão participar da presente Licitação:

a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentarem os documentos nela exigidos;

c) As microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem em processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública estadual, nos termos do art. 87, Incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

d) Servidor de qualquer órgão ou entidade pública vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

e) Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Administração Pública, será elegível para participar deste processo licitatório.

2.2. A apresentação de propostas para participar desta licitação implica na aceitação plena e irrevogável pelos interessados, das condições constantes neste Edital e em seus Anexos.

2.3. Somente poderão participar do presente certame as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

2.4. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

2.5. Cada empresa licitante poderá ter apenas um representante oficial no certame licitatório. O representante da empresa poderá ser um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários legalmente identificados, ou pessoa física habilitada, mediante apresentação do instrumento de procuração ou de credenciamento, com poderes para tratar de assuntos pertinentes ao certame licitatório.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A documentação referente ao “credenciamento” deverá ser apresentada **fora dos envelopes** de **PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO** acompanhada de documento de identidade. Sendo:

Carta de Credenciamento(modelo em anexo);

Declaração de Pleno Atendimento (modelo em anexo);



Município de Dois Vizinhos

Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, expedida a menos de **180 (cento e oitenta) dias**;

No caso de Cooperativa – Declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar 123/2006.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (emitida pelo Portal do Empreendedor).

3.2. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

3.2.1. Se representante legal, deverá apresentar: o estatuto social, contrato social com todas as alterações ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.2.2. Se procurador deverá apresentar: Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório, devendo constar o nome da empresa outorgante e também o nome do outorgado, constando ainda a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública, e acompanhado do estatuto social, contrato social com todas as alterações ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial; ou

3.2.3. Carta Credenciamento, outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame devidamente assinada pelo responsável legal da empresa, **assinatura com firma reconhecida em cartório**. A apresentação deste documento dispensa a apresentação dos documentos constantes nos subitens **3.2.1 e 3.2.2**.

3.3. Declaração de **“Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação”**.

3.3.1. Pela não apresentação da declaração de **“Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação”** fora dos envelopes n°s 1 e 2, a empresa será automaticamente eliminada do certame, a critério do pregoeiro, obedecendo ao princípio da competitividade.

3.4. Importante: Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.5. Ficam as empresas cientes de que somente serão admitidas na fase de lances verbais e na prática de todos os demais atos inerentes ao certame aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos do **Item 3–DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**.

3.6. Após a entrega dos envelopes para participação da licitação o representante da licitante não poderá se ausentar da sala, salvo autorização do Pregoeiro, e devem manter-se em silêncio, manifestando-se somente nos respectivos lances ou por questão de ordem, sob pena de desclassificação.

3.7. No caso de envio dos envelopes, via correio ou outro meio, também deverá ser enviada a declaração de “Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação”, fora dos envelopes n°s 1 e 2. Na falta deste documento a empresa será automaticamente eliminada do certame, a critério do pregoeiro, obedecendo ao princípio da competitividade.

3.8. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)
PREGÃO PRESENCIAL N.º

ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)
PREGÃO PRESENCIAL N.º



Município de Dois Vizinhos

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, receberá os Envelopes de N°01 - **PROPOSTAS DE PREÇOS E N° 02 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

4.2. Em seguida se fará o credenciamento dos representantes legais para participar e dar lances.

4.3. Encerrado o prazo estabelecido para credenciamento, mas não sendo possível o término do credenciamento dos licitantes, o pregoeiro, informando aos presentes poderá continuar o credenciamento, visando sanar pequenas falhas, desde que nenhuma proposta de preços tenha sido conhecida pelos presentes.

4.4. A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após início da sessão de disputa do lote que for participar, será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O ENVELOPE/INVÓLUCRO N.º 01 DEVERÁ CONTER:

PROPOSTA IMPRESSA EM PAPEL A-4, CONFORME ARQUIVO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.

ARQUIVO DE PROPOSTA EM MEIO DIGITAL (CD-R ou PEN-DRIVE), PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE APURAÇÃO, COM TODOS OS DADOS DA PROPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, FICANDO A CRITÉRIO DA EMPRESA A OPÇÃO DA MÍDIA A SER UTILIZADA.

5.1.1. Na proposta de preços a ser preenchida **DEVERÁ CONSTAR QUANDO FOR PRODUTO A MARCA E QUANDO FOR SERVIÇOS A PROCEDÊNCIA (FORNECEDOR)** dos produtos ou serviços licitados.

5.1.1.1. No caso da não informação da marca, quando o objeto licitado for “serviços”, o pregoeiro poderá manter a proposta mediante informação em ata, e a marca a ser adotada será considerada como a razão social de empresa.

5.1.2. A NÃO APRESENTAÇÃO DO ARQUIVO DIGITAL (CD-R ou PEN-DRIVE), SE ESTE ESTIVER INCOMPLETO, OU NÃO FOR POSSÍVEL EFETIVAR A LEITURA DOS DADOS, IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA A CRITÉRIO DO PREGOEIRO.

5.1.3. A empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos.

5.1.4. Recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital.

5.2. Todas as propostas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

5.3. A Proposta de Preços deverá ser preenchida com 02 (duas) casas decimais.

5.4. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

5.5. O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guia Serviços / Licitações, onde também se encontram disponíveis o manual para preenchimento da proposta e o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma.

5.6. A Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital deverão ser acondicionadas no **ENVELOPE nº 01**, que deverá ser entregue no ato do credenciamento devidamente fechado no qual se identifiquem, **externamente, o nome do licitante, o número do Pregão, conforme o exemplo constante no item 3.8.**



Município de Dois Vizinhos

5.7. No preço unitário por item do objeto licitado, deverá constar até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor total do item, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **ANEXO I**;

5.8. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

5.9. *A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.*

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de **Menor Preço por Item** e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, poderão fazer lances verbais e sucessivos até a proclamação do vencedor.

6.2. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 6.1, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances, seguindo os critérios da Lei Federal 123/2006.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

6.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.7. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.8. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.9. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado.

6.10. Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital;

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.11. No caso de empate fica assegurado a critério do pregoeiro método de sorteio se assim desejar para declaração do vencedor do certame.

6.12. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.



Município de Dois Vizinhos

6.13. As empresas que não forem vencedoras terão seus Envelopes de **N.º 02**, referente à documentação, devolvidos após o encerramento da sessão pública, e será constado em ata.

6.14. A sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto a serem esclarecidas previamente junto ao Departamento de Administração, conforme previsto neste Edital.

7. DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

7.1. NO ENVELOPE N.º 02 DEVERÃO SER ACONDICIONADOS OS DOCUMENTOS SEGUINDO RIGOROSAMENTE A ORDEM ABAIXO DESCRITA:

7.1.1	Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (autenticado); O ramo de atividade da empresa deve ser compatível com o objeto da licitação;
7.1.2	Cópia do Comprovante de Inscrição no CNPJ/MF; (deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);
7.1.3	Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual CICAD , (ou conforme modelo padrão de cada Estado). Caso a empresa não esteja Cadastrada no Estado deverá apresentar prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (ALVARÁ), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);
7.1.4	* Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União , na forma da Lei. (deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página) e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS , demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do seu prazo de validade (deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);
7.1.5	Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
7.1.6	Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal no domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei, aceita pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, contados da data de sua emissão, se outro prazo de validade não constar do documento (deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);
7.1.7	Prova de Regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) , demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, dentro do seu prazo de validade (deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);
7.1.8	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT , expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias;
7.1.9	Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. (registrado nos órgãos competentes); Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a 1 (um) ano, (ano contábil), o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento. (registrado nos órgãos competentes);
7.1.10	Certidão Negativa de Falência , Recuperação Judicial e Execução Patrimonial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida a menos de 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação;
7.1.11	Declaração que não Emprega Menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854/99 <i>(conforme modelo)</i> ;
7.1.12	Declaração de Idoneidade , devidamente preenchida, carimbada e assinada pelo responsável legal do proponente, <i>(conforme modelo)</i> ;
7.1.13	Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal pela empresa e número da inscrição municipal <i>(conforme modelo)</i> ;
7.1.14	<u>CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 001/2013</u> , emitido pela Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, em plena validade. Pela apresentação do



Município de Dois Vizinhos

	<p>Certificado, a empresa fica ISENTA de apresentar os documentos relacionados do item 7.1.1 a 7.1.13, por já terem sido exigidos na efetivação do Cadastro.</p> <p>A listagem dos documentos necessários ao cadastro poderá ser obtida no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guia serviços/Certificado de Registro Cadastral.</p>
7.1.15	Declaração de Indicação do Responsável designado pela empresa para Controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá aos atos de comunicação formais e informais junto às Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, <i>(conforme modelo)</i> .
7.1.16	Declaração , pela pessoa física ou titular da pessoa jurídica, de que NENHUM sócio da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública. <i>(não é substituída pelo Certificado de Registro Cadastral)</i> .
7.1.17	Declaração de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal). <i>(não é substituída pelo Certificado de Registro Cadastral)</i> .
7.1.18	Declaração com dados do fornecedor (e-mail e telefone atualizados), <i>(conforme modelo)</i> .

*** Em virtude da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil de 22 de outubro de 2014, ficam unificadas em um único documento, a prova de regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da receita Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.**

IMPORTANTE:

7.2. A não apresentação dos documentos mencionados no item 7 (DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO) acarretará na inabilitação do licitante.

7.3. Tendo sido apresentadas as Declarações com informações incompletas, conceder-se-á o prazo de 1 (um) dia útil para a retificação do documento, devendo tal retificação ser feita pelo representante legal da empresa, no próprio documento apresentado para a Habilitação.

7.4. O Edital de Chamamento 001/2013, está disponível às empresas no endereço www.doisvizinhos.pr.gov.br, Serviços/Certificado de Registro Cadastral. As empresas deverão fazer a juntada de documentos em atendimento ao edital de Chamamento supracitado e entregar no Departamento de Compras deste Município para emissão/liberação do Certificado de Registro Cadastral.

7.5. O Município de Dois Vizinhos, considerando a agilização da abertura dos processos licitatórios, obrigatoriamente opta pelo recebimento do Certificado de Registro Cadastral, para habilitação das empresas.

7.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.6.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.5 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, e/ou aquisição, ou revogar a licitação.

7.7. Todos os documentos solicitados neste Pregão deverão ser apresentados em original ou por cópias xerográficas devidamente autenticadas em cartório ou por servidor municipal designado para tal, e estarem em plena validade até a data de abertura da licitação;

7.8. Poderão ser aceitos documentos emitidos via INTERNET, neste caso, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, antes da Habilitação da proponente, poderão comprovar a veracidade das informações contidas no documento, através da própria INTERNET.



Município de Dois Vizinhos

7.9. Acaso todos os licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o **MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS** poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas fundadas das causas referidas no art. 48 da Lei Federal 8.666/93.

8. DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Os demais licitantes, já intimados na sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.3. A manifestação na sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. As razões e contra razões do recurso deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo, na sede da Prefeitura de Dois Vizinhos, encaminhadas ao Pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias corridos, sendo vedada a apresentação por qualquer outro meio.

9.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10. DO VALOR

10.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 145.489,44 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais, quarenta e quatro centavos)**, conforme **Anexo I – Termo de Referência**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria de Administração e Finanças, em até **30 (trinta) dias**, após a entrega e aceitação dos produtos ou serviços (**entrega parcial ou total**), mediante apresentação da Nota Fiscal, com as necessárias anotações e carimbo do Termo de Recebimento e Aceitação, conforme Decreto nº 11946/2015 com visto do responsável.

11.1.1. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do **INSS e do FGTS**, devidamente válidas, bem como as guias de recolhimento de INSS e FGTS para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da contratada, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal), conforme prevê o Art. 55 da Lei 8.666/93.

11.1.2. O Município efetuará o desconto do **INSS, ISSQN e IRRF** do valor contratado, neste edital, conforme Legislação vigente.

11.2. Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, e se houver, do Termo Aditivo.



Município de Dois Vizinhos

11.3. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

11.4. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

11.5. O município receberá apenas notas fiscais emitidas eletronicamente, conforme legislação vigente, exceto para prestação de serviços.

11.5.1. As empresas com sede em outros Estados que ainda não se adequaram ao sistema de Notas eletrônicas, poderão emitilas conforme legislação vigente no Estado sede.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital correrão por conta das seguintes dotações:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2015	01250	06.001.04.122.0003.2038	00000

13. DA VIGÊNCIA

13.1. A presente Ata de Registro de preços terá a duração de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

14. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, após a publicação da homologação do certame, junto ao Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, sita à Avenida Rio grande do Sul, 130 – centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após a convocação.

14.2. O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei no 8.666/93.

15. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Departamento de Compras e Licitações deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos ou serviços registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo:

- a) número da Ata;
- b) número da Licitação;
- b) identificação da empresa;
- c) número do item e descrição;
- d) quantidade;
- d) valor constante da Ata;
- e) data
- f) nome e assinatura do solicitante.

16. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela nota de empenho de despesa na forma do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93.

16.2. O compromisso de fornecimento dos produtos, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de **Requisição de Compra** da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.



Município de Dois Vizinhos

16.3. O ato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado através de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

16.4. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade do Departamento de Compras designado como requisitante autorizado pela Secretaria de Administração e Finanças do Município de Dois Vizinhos, de forma parcelada.

16.5. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória com validade perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

17. ENTREGA: PRAZO, LOCAL, ENTREGA e GARANTIA

17.1. A previsão de entrega total dos produtos será em até **12 (doze) meses**.

17.2. Os produtos, objetos desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), mediante solicitação feita pela Secretaria de Administração/Departamento de Compras e Licitações, no prazo máximo de 08 (oito) dias, contados do momento do recebimento da requisição dos produtos.

17.3. Os produtos desta licitação, no ato da entrega, deverão estar com no mínimo 70% (setenta por cento) da vigência estipulada pelo fabricante a transcorrer.

17.4. Garantia: Os produtos deverão atender às exigências de qualidade, observadas os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

17.5. Os produtos deverão ser entregues dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital e a Comissão Especial de Recebimento deste Município fará eventuais diligências. Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, ou não apresentar a qualidade desejada, será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

17.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

18. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Administração Municipal designa o servidor Clésio Fidencio, do Departamento de Compras e Licitações como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos na Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Art. 67 da Lei 8.666/93. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

19. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

19.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

19.2. O Departamento de Compras e Licitações, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar os valores nos termos do art.17 do Decreto 7892/2013, combinado com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

20. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS



Município de Dois Vizinhos

20.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) pelo Município de Dois Vizinhos, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Dois Vizinhos, nos termos legais;
- c) por relevante interesse do Município de Dois Vizinhos, devidamente justificado.

21. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

21.1. Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

21.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;

21.3. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor total adjudicado, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor contratual.

22.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

22.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

23. DA RESCISÃO

23.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

23.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93.

23.3. Verificada qualquer infração do Contrato, o Município independentemente de notificação judicial, poderá rescindir o Contrato.

24. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

24.1. O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições da Lei 8 Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal nº 1994/2015,



Município de Dois Vizinhos

Decreto n.º 3.555/2000, Decreto Municipal 6135/2006 e 12070/2015, e demais legislações aplicáveis e, ainda pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e demais legislação pertinente a matéria.

25. CASOS OMISSOS

25.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito ao Município de Dois Vizinhos, Departamento de Administração aos cuidados do senhor Mauricio Ferraz de Freitas, ou fone 46 3536 8848, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

26.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Departamento de Administração.

26.3. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente subsequentes aos ora fixados.

26.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone e o e-mail.

26.5. Administração poderá revogar a licitação por interesse pública, devendo anula – lá por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

26.6. Fazem parte integrante deste Edital:

-Anexo I – Termo de Referência.

-Anexo II – Minuta Ata de registro de Preços

-Anexo III – Declaração indicando o Responsável para acompanhamento da ata de Registro de Preços

26.7. O Edital relativo ao objeto desta licitação encontra-se à disposição dos interessados também na Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Departamento de Administração.

26.8. Todas e quaisquer alterações referentes a este edital estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.doisvizinhos@pr.gov.br.

26.9. O pregoeiro, mediante juízo de razoabilidade poderá interpretar as cláusulas constantes no presente edital de forma abrangente, objetivando escolher a proposta mais vantajosa à Administração, respeitando o Princípio da Competitividade, bem como o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o particular.

Dois Vizinhos, 15 de setembro de 2015.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Claudinei Schreiber

Pregoeiro



Município de Dois Vizinhos

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL, para o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, por um período de 12 (doze) meses.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O presente instrumento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para cada item objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2015**. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes na tabela abaixo e observados dos esclarecimentos constantes deste anexo:

Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	28105	AGENDA INDICE TELEFONICO Índice de mesa para números telefônicos, com espiral, capa dura na cor preta, ou marrom, com letras de A a Z, contendo 06 páginas por letra, tamanho 21x16 cm.	10,00	UN	24,00	240,00
2	888	ALFINETE COMUM material aço, tratamento superficial, corpo aço niquelado, embalagem com 50 gramas.	10,00	CX	5,00	50,00
3	5636	ALFINETE MAPA Material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástico, formato cabeça redondo, cores variadas, comprimento 10 mm, aplicação mapa, caixa com 50 unidades.	100,00	CX	3,00	300,00
4	818	ALMOFADA CARIMBO Material caixa plástico, contendo almofada (esponja absorvente revestida de tecido), tamanho nº. 2, cor preta, tipo entintada.	15,00	UN	4,30	64,50
5	5639	APAGADOR QUADRO NEGRO Material madeira, comprimento 150 mm, largura 50 mm, altura 50 mm, com reservatório para giz.	10,00	UN	2,00	20,00
6	5640	APONTADOR LÁPIS Material metal, tipo escolar, cor prateado, tamanho pequeno, quantidade furos 1, sem depósito.	120,00	UN	1,55	186,00
7	5646	BALÃO - ALARANJADO Embalagem com 50 unidades, tamanho grande, nº. 6, cor alaranjado.	120,00	PCT	7,90	948,00
8	5933	BALÃO - AZUL Embalagem com 50 unidades, tamanho grande, nº 6, cor azul.	300,00	PCT	7,90	2.370,00
9	5642	BALÃO - BRANCO Embalagem com 50 unidades, tamanho grande, nº. 6, cor branco.	120,00	PCT	7,90	948,00
10	5643	BALÃO - PRETO Embalagem com 50 unidades, tamanho grande, nº. 6, cor preto.	80,00	PCT	7,90	632,00
11	5931	BALÃO - ROSA Embalagem com 50 unidades, tamanho grande, nº 6, cor rosa.	400,00	PCT	7,90	3.160,00
12	5932	BALÃO - VERDE Embalagem com 50 unidades, tamanho grande, nº 6, cor verde.	120,00	PCT	7,90	948,00
13	5645	BALÃO - VERMELHO Embalagem com 50 unidades, tamanho grande, nº. 6, cor vermelho.	120,00	PCT	7,90	948,00
14	5650	BATERIA para telefone sem fio 3,6 V, 600 mah, 3S N - AA60-S-J1 - para telefone GE 900 MHz.	12,00	UN	16,00	192,00
15	2926	BATERIA AA ALCALINA De alta performance, tamanho médio "AA", com 2 unidades, elaborada de metal, hidreto de níquel (NI-MH), com capacidade mínima de 2800 MAH.	300,00	JG	9,90	2.970,00



Município de Dois Vizinhos

16	6056	BATERIA AA RECARREGÁVEL de alta performance, tamanho médio "AA", com 2 unidades, elaborada de metal, hidreto de níquel (NI-MH), com capacidade mínima de 2800 mAh.	80,00	JG	16,00	1.280,00
17	6059	BATERIA AAA ALCALINA De alta performance, tamanho médio "AAA", com 2 unidades, elaborada de metal, hidreto de níquel (NI-MH), com capacidade mínima de 2500 mAh.	300,00	JG	9,90	2.970,00
18	23519	BATERIA AAA REGARREGÁVEL de alta performance, tamanho médio "AAA", com 2 unidades, elaborada de metal, hidreto de níquel (NI-MH), com capacidade mínima de 2800 mAh.	80,00	UN	20,00	1.600,00
19	7332	BATERIA MOEDA LR41 para termômetro digital.	60,00	UN	1,20	72,00
20	23518	BATERIA MOEDA Tipo CR 2032, para uso em balança digital.	60,00	UN	1,40	84,00
21	5784	BLOCO RECADO Material papel, cor amarelo, largura 38 mm, comprimento 50 mm, tipo removível, características adicionais auto-adesivo, com 4 unidades, com 100 folhas cada unidade.	300,00	PCT	4,90	1.470,00
22	6008	BLOCO RECADO Material papel, cor amarelo, largura 76 mm, comprimento 102 mm, tipo removível, características adicionais auto-adesivo, bloco com 100 folhas.	100,00	UN	4,80	480,00
23	8430	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA caixa com 30 unidades, medida 57x60, com 32 metros.	1,00	CX	60,00	60,00
24	29938	BOBINA TÉRMICA Com 57mm de largura e 300 metros de comprimento, papel gramatura 56 g/m ² , espessura 60 micras, aplicação Registro Eletrônico de Ponto.	80,00	RL	30,00	2.400,00
25	5740	BORRACHA APAGADORA ESCRITA Material borracha, comprimento 45 mm, largura 17 mm, altura 8 mm, macia.	32,00	UN	0,56	17,92
26	30657	CADERNETA PARA ANOTAÇÃO Com linhas, 40 folhas, dimensões altura 9,4cm espiral e 13 cm de comprimento.	160,00	UN	2,00	320,00
27	5730	CADERNO Material celulose vegetal, material capa papelão, apresentação brochura, 48 fls, comprimento 220 mm, largura 150 mm.	80,00	UN	1,00	80,00
28	5736	CADERNO Material celulose vegetal, material capa papelão, 48 fls, comprimento 220 mm, largura 150 mm, apresentação espiral, características adicionais de desenho, sem papel seda.	80,00	UN	23,50	1.880,00
29	5965	CADERNO Material celulose vegetal, material capa papelão (capa dura), apresentação espiral-mola, 200 fls, comprimento 280 mm, largura 205 mm.	80,00	UN	6,45	516,00
30	5732	CADERNO Material celulose vegetal, material capa papelão (capa dura), apresentação espiral-mola, 96 fls, comprimento 280 mm, largura 205 mm.	80,00	UN	4,99	399,20
31	5734	CADERNO Material celulose vegetal, apresentação espiral, 48 fls, comprimento 220mm, largura 150mm, características adicionais pautado em negro.	80,00	UN	3,00	240,00
32	30580	CAIXA ARQUIVO MORTO Material papelão COR BRANCA, dobrável, dimensões padrão, para arquivo morto, com campos para preenchimento, dimensões (C x L x A):344x125x237mm.	1.571,00	UN	2,00	3.142,00
33	5727	CALCULADORA Tipo teclado numérico, visor cristal líquido, funções 4 operações, porcentagem e raiz quadrada, características adicionais 8 dígitos, memória independente, garantia mínima de 6 meses. Dados adicionais medidas 10 cm x 12 cm.	50,00	UN	9,00	450,00
34	5728	CALCULADORA Tipo teclado numérico, visor cristal líquido, funções 4 operações, porcentagem e raiz quadrada, características adicionais 12 dígitos, memória independente, garantia mínima de 6 meses. Dados adicionais medidas 20 cm x 15 cm.	50,00	UN	25,60	1.280,00



Município de Dois Vizinhos

35	17647	CANETA AZUL Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 01, ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul, características adicionais: material transparente e com orifício lateral, caixa com 50 unidades.	30,00	CX	49,90	1.497,00
36	5722	CANETA COM GLITTER Composição a base de resina acrílica, tipo glitter, tipo acabamento translúcido, cores variadas, aplicação artesanatos, roupas/tecidos, arranjos flores secas, papel, estojo com 12 cores.	20,00	UN	33,00	660,00
37	8422	CANETA HIDROGRAFICA tamanho grande, ponta média, resistente, cores vivas, com 12 unidades.	5,00	UN	14,90	74,50
38	5661	CANETA MARCA TEXTO Material plástico, tipo ponta fluorescente, ponta de 3.0 a 5.0 mm, na cor amarela/ verde/laranja, caixa com 12 unidades.	150,00	CX	22,80	3.420,00
39	5712	CANETA PARA TRANSPARÊNCIA Caneta hidrográfica, material plástico, cor carga azul, aplicação retro projetor/transparência, ponta fina, caixa com 12 unidades.	6,00	CX	29,90	179,40
40	5711	CANETA PARA TRANSPARÊNCIA Caneta hidrográfica, material plástico, cor carga preta, aplicação retro projetor/transparência, ponta fina, caixa com 12 unidades.	6,00	CX	29,90	179,40
41	5713	CANETA PARA TRANSPARÊNCIA Caneta hidrográfica, material plástico, cor carga vermelha, aplicação retro projetor/transparência, ponta fina, caixa com 12 unidades.	6,00	CX	29,90	179,40
42	5939	CANETA PRETA Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 01, ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta preta, características adicionais: material transparente e com orifício lateral, caixa com 50 unidades.	20,00	CX	47,90	958,00
43	9913	CANETA VERMELHA esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta vermelha, características adicionais material transparente e com orifício lateral, caixa com 50 unidades.	8,00	CX	47,90	383,20
44	5715	CARTÃO REGISTRO PONTO Material papel cartão, gramatura 240, cor amarelo, características adicionais impressão frente e verso, embalagem com 100 unidades.	12,00	PCT	14,30	171,60
45	5659	CARTOLINA para desenho, diversas cores, 180g, medida 50 x 66 cm.	300,00	UN	0,78	234,00
46	5658	CARTOLINA BRANCA para desenho, 180g, 50 cm x 66 cm	300,00	UN	0,78	234,00
47	5662	CLIPS 1/0 tratamento superficial niquelado, tamanho 1/0, formato paralelo cx c/500 g.	20,00	CX	12,00	240,00
48	7497	CLIPS 10/0 tratamento superficial niquelado, tamanho 10/0, Formato paralelo – cx c/ 500 g.	20,00	CX	13,45	269,00
49	5664	CLIPS 2/0 Tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, formato paralelo - cx. c/ 500g.	20,00	CX	14,00	280,00
50	5665	CLIPS 3/0 tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, formato paralelo - cx c/ 500g.	20,00	CX	14,00	280,00
51	5666	CLIPS 4/0 Tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, Formato paralelo - cx. c/ 500g.	20,00	CX	14,00	280,00
52	5667	CLIPS 6/0 tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, Formato paralelo – cx c/ 500g.	20,00	CX	14,00	280,00
53	5668	CLIPS 8/0 tratamento superficial niquelado, formato paralelo, caixa com 500 g.	20,00	CX	14,00	280,00



Município de Dois Vizinhos

54	5751	COLA BASTÃO 20 Gr Composição resina sintética, glicerina, água e conservantes, cor branca, aplicação papel, características adicionais atóxica, tipo bastão, embalagem 20 g.	200,00	UN	1,99	398,00
55	5750	COLA GLITTER Composição polímero de acetato de polivinila e aditivos, cor prata, aplicação pintura terapia ocupacional, características adicionais com aplicador, não tóxica, solúvel em água, tipo glitter, embalagem com 35 g.	15,00	UN	5,00	75,00
56	14548	COLA GLITTER Composição polímero de acetato de polivinila e aditivos, cor dourada, aplicação pintura terapia ocupacional, características adicionais com aplicador, não tóxica, solúvel em água, tipo glitter, embalagem com 35 g.	15,00	UN	5,00	75,00
57	5748	COLA GLITTER Composição polímero de acetato de polivinila e aditivos, cores variadas, aplicação pintura terapia ocupacional, características adicionais com aplicador, não tóxica, solúvel em água, tipo glitter, embalagem com 35 g.	15,00	UN	5,00	75,00
58	5753	COLA ISOPOR Composição polivinil acetato - pva, cor incolor, aplicação papel, vidro e isopor, características adicionais atóxica, 70 g.	60,00	UN	6,90	414,00
59	5670	COLA LÍQUIDA BRANCA Aplicação papel, características adicionais lavável e atóxica, embalagem com 500 g.	50,00	UN	6,45	322,50
60	5669	COLA LÍQUIDA BRANCA Tipo escolar, bico econômico, atóxica, normal, frasco com 90 g, caixa com 12 unidades.	50,00	CX	27,60	1.380,00
61	5671	COLA LÍQUIDA BRANCA Tipo escolar, bico econômico, atóxica, normal, frasco com 40 g, caixa com 12 unidades.	50,00	CX	4,25	212,50
62	17910	COLCHETE n°. 14, para prender papel, caixa com 72 unidades.	30,00	CX	13,40	402,00
63	5754	CORRETIVO LÍQUIDO Material base de água, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18 ml, material não tóxico.	30,00	UN	1,99	59,70
64	5551	DISCO LASER CDRW tipo regravável, capacidade 740, fabricação nacional.	532,00	UN	2,90	1.542,80
65	3782	ELÁSTICO Material látex, cor amarela, tamanho n°.18, aplicação escritório, embalagem com 100 g.	200,00	PCT	3,99	798,00
66	5674	ENVELOPE Tamanho 26 x 36 cm, com 250 unidades, papel Kraft.	30,00	CX	77,00	2.310,00
67	5673	ENVELOPE Para correspondência, papel Kraft natural, 80g, sem impressão, medindo aproximadamente 110 x 230 mm, caixa com 500 un.	300,00	CX	45,00	13.500,00
68	795	ENVELOPE Para correspondência, cor branco, 80g, sem impressão, medindo aproximadamente 162 x 229mm, embalagem com 250 unidades.	30,00	CX	39,00	1.170,00
69	5677	ESTILETE Tipo largo, material corpo plástico, comprimento 150 mm, características adicionais lâmina 16 x 100mm.	30,00	UN	2,99	89,70
70	3783	ESTILETE Tipo estreito, espessura 1 mm, material corpo plástico, comprimento 100 mm, características adicionais lâmina retrátil 15 mm de largura, em aço com trava, tipo fixação lâmina encaixe por pressão.	30,00	UN	1,99	59,70
71	5678	ETIQUETA INK JET + LASER A4362 caixa com 100 folhas com 16 etiquetas cada folha, cor branca.	50,00	UN	25,00	1.250,00
72	5759	EXTRATOR GRAMPO Material aço, tipo espátula, tratamento superficial galvanizado.	50,00	UN	1,00	50,00
73	5979	FICHÁRIO DE MESA Material acrílico, medida 5x8', com separador.	5,00	UN	35,00	175,00
74	803	FITA ADESIVA 12MM X 65M Material polipropileno transparente, tipo mono face, largura 12 mm, comprimento 65m, cor incolor, aplicação multiuso.	60,00	UN	2,45	147,00



Município de Dois Vizinhos

75	5760	FITA ADESIVA 12MMX30M Material polipropileno transparente, tipo mono face, largura 12 mm, comprimento 30m, cor incolor, aplicação multiuso.	50,00	RL	1,00	50,00
76	5761	FITA ADESIVA 45MMX 50M Material polipropileno transparente, tipo mono face, largura 45mm, comprimento 50m, cor incolor, aplicação multiuso.	200,00	RL	3,68	736,00
77	16929	FITA ADESIVA CREPE DUPLA FACE material crepe, tipo dupla face, largura 12mm, comprimento 30m, cor branca, fina, aplicação multiuso.	50,00	RL	1,00	50,00
78	5765	FITA CREPE ADESIVA tipo mono face, largura 48 mm, comprimento 50 m, cor branca, aplicação multiuso.	400,00	RL	6,00	2.400,00
79	3215	FITA NYLON PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 890, e LX 300, com mínimo de 70 % do prazo de validade vigente.	60,00	UN	8,00	480,00
80	5770	FOLHA E.V.A. Material borracha E.V.A., comprimento 60 cm, largura 40cm, espessura 2, padrão liso, cores variadas.	30,00	UN	2,95	88,50
81	5773	FOLHA ISOPOR Comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 25 mm.	30,00	UN	6,34	190,20
82	5774	FOLHA ISOPOR Comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 15 mm.	30,00	UN	4,30	129,00
83	5771	GIZ BRANCO para quadro negro, material sulfato de cálcio, tipo palito, cor branca, caixa com 64 unidades.	30,00	CX	4,00	120,00
84	5772	GIZ QUADRO NEGRO COLORIDO Material sulfato de cálcio, tipo palito, colorido, caixa com 64 unidades.	10,00	CX	6,00	60,00
85	773	GRAMPEADOR Metálico para utilização pesada, estrutura metálica reforçada, guia regulador par o papel, utilização de grampos 23/6 até 23/15, capacidade de grampeamento superior a 100 folhas, medidas mínimas de 29x8x12cm.	1,00	UN	68,00	68,00
86	5679	GRAMPEADOR de mesa, com estrutura metálica na cor preta, para grampo 26/6, capacidade mínimo 20 folhas, com medidas aproximadas 20cm de comprimento, 4cm de largura e 8cm de altura, corpo todo cromado e pintura externa em preto.	60,00	UN	14,90	894,00
87	17649	GRAMPEADOR de mesa, com estrutura metálica na cor preta, capacidade mínimo 100 folhas, tamanho grande, pintura externa em preto.	1,00	UN	65,00	65,00
88	5681	GRAMPEADOR para madeira, com estrutura metálica na cor preta ou prata, industrial, corpo todo cromado e pintura externa em preto médio ou prata.	1,00	UN	111,18	111,18
89	5680	GRAMPEADOR de mesa, com estrutura metálica na cor preta, grampo 26x6, capacidade mínimo 20 folhas, pequeno, com medidas aproximadas de 10 cm de comprimento, 3 cm de largura e 5 cm de altura, corpo todo cromado e pintura externa em preto médio.	80,00	UN	15,60	1.248,00
90	5704	GRAMPO GRAMPEADOR 23/13 Material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/13, caixa com 5000 unidades.	20,00	CX	10,00	200,00
91	5703	GRAMPO GRAMPEADOR 26/6 Material arame de aço, tratamento superficial cobreado, tamanho 26/6, caixa com 5000 unidades.	100,00	CX	5,00	500,00
92	5682	GRAMPO TRILHO tipo encadernador, material plástico, comprimento 80 mm, tipo lingueta, aplicação pasta cartolina, caixa com 50 unidades.	50,00	CX	9,80	490,00
93	849	GRAMPO TRILHO tipo encadernador, material metal, comprimento 80 mm, aplicação pasta cartolina, caixa com 50 unidades	200,00	CX	12,00	2.400,00
94	5781	LÁPIS Material madeira, diâmetro carga 2B, formato cilíndrico, diâmetro corpo 10, comprimento total 175mm, caixa com 144 unidades.	6,00	CX	57,60	345,60



Município de Dois Vizinhos

95	878	LAPIS DE COR atóxico, triangular, caixa com 12 unidades.	60,00	CX	5,00	300,00
96	891	LAPIS DE COR 24UN atóxico, triangular, caixa com 24 unidades.	60,00	CX	10,00	600,00
97	854	LAPISEIRA material metal, diâmetro carga 0,7 mm, características adicionais c/prendedor, ponta e acionador de metal c/borracha, tipo sextavada.	72,00	UN	4,32	311,04
98	5961	LETRAS E NÚMEROS Material E.V.A, pote com 150 peças.	50,00	JG	48,00	2.400,00
99	6024	LIVRO ATA Material papel reciclado, 100 fls, características adicionais capa dura de papelão na cor preta/folhas pautadas, tipo papel off-set.	25,00	UN	12,00	300,00
100	5683	LIVRO ATA material papel reciclado, 50 folhas, características adicionais: capa dura de papelão na cor preta/folhas pautadas, tipo papel off-set.	30,00	UN	10,00	300,00
101	30655	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA Medidas: 154 x 216 mm, com 100 folhas.	15,00	UN	12,40	186,00
102	5684	MASSA MODELAR pote grande com 500 gramas, várias cores.	50,00	UN	14,99	749,50
103	6034	MINA GRAFITE 07 Material grafita, diâmetro 0,70 mm, comprimento 100 mm, dureza 2b, embalagem com 12 unidades.	50,00	CX	7,00	350,00
104	6028	MOLHA-DEDOS Nome umedecedor de dedo tipo creme, composto de ácido graxo, glicose, corante alimentício e essência aromática, embalados em suporte de plástico contendo 12 g.	30,00	UN	3,00	90,00
105	8428	ORGANIZADOR DE PAPEL material acrílico, com 03 gavetas.	15,00	UN	59,90	898,50
106	3624	PAPEL A4 material celulose vegetal, tipo A4, gramatura 75g/m ² , comprimento 297mm, cor branco, largura 210mm, caixa com 10 resma de 500 folhas cada.	110,00	CX	120,00	13.200,00
107	5839	PAPEL A4 AMARELO material celulose vegetal, tipo A4, gramatura 75g/m ² , comprimento 297mm, cor amarelo, largura 210mm, caixa com 10 resma de 500 folhas cada.	15,00	CX	169,00	2.535,00
108	5840	PAPEL A4 AZUL material celulose vegetal, tipo A4, gramatura 75g/m ² , comprimento 297mm, cor azul, largura 210mm, caixa com 10 resma de 500 folhas cada.	15,00	CX	169,00	2.535,00
109	5841	PAPEL A4 ROSA material celulose vegetal, tipo A4, gramatura 75g/m ² , comprimento 297mm, cor rosa, largura 210mm, caixa com 10 resma de 500 folhas cada.	15,00	CX	169,00	2.535,00
110	5842	PAPEL A4 VERDE material celulose vegetal, tipo A4, gramatura 75g/m ² , comprimento 297mm, cor verde, largura 210mm, caixa com 10 resma de 500 folhas cada.	15,00	CX	169,00	2.535,00
111	5791	PAPEL AUTO-ADESIVO material plástico, tipo contact, transparente/branco, gramatura 175g/m ² , largura 450mm, rolo com 10 metros.	60,00	RO LO	63,50	3.810,00
112	5790	PAPEL AUTO-ADESIVO material plástico, tipo contact, com bichinhos ou flores, gramatura 175g/m ² , largura 450mm, rolo com 10 metros.	60,00	RO LO	75,60	4.536,00
113	5786	PAPEL CAMURÇA Material celulose vegetal, gramatura 60g/m ² , comprimento 60cm, largura 40cm, cores variadas.	60,00	UN	0,89	53,40
114	16930	PAPEL CARBONO material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo mono face, comprimento 297 mm, largura 210 mm, cor azul, caixa com 100 folhas.	5,00	CX	24,89	124,45
115	772	PAPEL CARTÃO Material celulose vegetal, gramatura 180, em papel A-4, características adicionais papel linho / micro serrilhado / cores variadas, com 50 fls, 210 x 297mm.	50,00	UN	24,00	1.200,00



Município de Dois Vizinhos

116	5769	PAPEL COLOR SET Cor variada, aplicação confecção de cartazes, comprimento 60, largura 45, gramatura 120.	80,00	UN	19,00	1.520,00
117	5792	PAPEL CREPOM Material celulose vegetal, gramatura 18 gramas/m2, comprimento 2m, largura 48 cm, cores variadas.	50,00	UN	1,00	50,00
118	5795	PAPEL DOBRADURA Material celulose vegetal, gramatura 63g/m², largura 480mm, comprimento 600mm, aplicação modelos e maquetes, cores variadas.	50,00	UN	0,55	27,50
119	5796	PAPEL KRAFT Material celulose vegetal, gramatura 80 g/m2, largura 66 cm, cor marrom, rolo com 16 kg.	20,00	RL	85,60	1.712,00
120	5797	PAPEL LAMINADO Comprimento 60cm, largura 50cm, 5 unidades cada cor, Cores serão definidas no ato da compra.	25,00	UN	0,99	24,75
121	908	PAPEL MICROONDULADO 50 cm x 80 cm, individual, Cores serão definidas no ato da compra.	80,00	UN	2,89	231,20
122	7589	PAPEL PARA PLOTTER Rolo de papel para plotter, com 50 metros, gramatura 75g/m², com 90cm de largura.	120,00	UN	46,89	5.626,80
123	5802	PAPEL VERGÊ Material celulose vegetal, tipo cor salmão, gramatura 180 g/m2, dimensões papel 210mm x 297mm, caixa com 50 folhas.	50,00	CX	13,40	670,00
124	5801	PAPEL VERGÊ Material celulose vegetal, tipo cor creme, gramatura 180 g/m2, dimensões papel 210mm x 297mm, caixa com 50 folhas.	50,00	CX	13,40	670,00
125	5800	PAPEL VERGÊ Material celulose vegetal, tipo cor branca, palha, gramatura 180 g/m2, dimensões papel 210mm x 297mm, caixa com 50 folhas. 7 caixas cada cor.	50,00	CX	13,40	670,00
126	5814	PASTA Material plástico flexível, tipo com abas, largura 240, sem lombas, características adicionais com elástico, comprimento 350, cristal transparente.	50,00	UN	3,00	150,00
127	5812	PASTA Newline com aba e com elástico (ofício) cristal, 240 x 350.	200,00	UN	3,00	600,00
128	5813	PASTA ARQUIVO Material papelão, largura 250, altura 350, cor cinza, prendedor interno grampo, características adicionais sem aba e elástico, tamanho ofício, aplicação arquivo de documento.	800,00	UN	2,00	1.600,00
129	5803	PASTA AZ 9 CM Pasta registradora AZ lomboa de 9cm revestida externamente em polipropileno(pokf) com carbono e internamente em cartão. com mecanismo de alta precisão, cantoneiras inferiores de proteção, etiqueta dupla face na lombada e porta etiquetas transparente no lomboa.	50,00	UN	13,50	675,00
130	5811	PASTA CATÁLOGO capa dura, 50 folhas de plástico.	50,00	UN	29,90	1.495,00
131	30656	PASTA COR VERMELHO COM ELASTICO Pasta aba elástico ofício simples, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável, Espessura 0,35mm Textura: Super Line Cor: Vermelho, Dimensões e Peso 350 largura x 235 altura mm .	300,00	UN	3,00	900,00
132	23396	PASTA SANFONADA plástica grande, com 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para título, fechamento em elástico, medindo 380 mm de largura por 240 mm de altura	8,00	UN	21,60	172,80
133	7458	PASTA SUSPENSA Pasta arquivo, material cartão timbó, tipo suspensa pendular, largura 250mm, altura 350mm, cor marrom, características adicionais 1 visor frontal, etiqueta identificação, aplicação arquivo de documentos.	1.000,00	UN	2,00	2.000,00
134	5685	PERCEVEJO Material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 10 mm, cx com 100 unidades.	6,00	CX	3,45	20,70
135	5687	PERFURADOR PAPEL Material metal, tipo mesa, tratamento superficial pintura epóxi, capacidade de 20 fls, funcionamento manual, características adicionais furo redondo, quantidade de furos 2 unidades.	30,00	UN	24,65	739,50



Município de Dois Vizinhos

136	5686	PERFURADOR PAPEL Material metal, tipo mesa, tratamento superficial pintura epóxi, capacidade perfuração 60 fls, funcionamento manual, características adicionais furo redondo, quantidade furos 2 unidades (60fls).	30,00	UN	45,00	1.350,00
137	5816	PINCEL Material cerdas sintético, tipo cabo longo, tamanho nº. 12, material cabo madeira, características adicionais cerda chata.	50,00	UN	3,20	160,00
138	5817	PINCEL ATÔMICO 1100-P Material plástico, tipo ponta feltro, carga recarregável, cor tinta preta.	15,00	UN	1,99	29,85
139	5819	PINCEL ATÔMICO 1100-P Material plástico, tipo ponta feltro, carga recarregável, cor tinta verde.	15,00	UN	1,99	29,85
140	5818	PINCEL ATÔMICO 1100-P Material plástico, tipo ponta feltro, carga recarregável, cor tinta azul.	15,00	UN	1,99	29,85
141	5820	PINCEL ATÔMICO 1100-P Material plástico, tipo ponta feltro, carga recarregável, cor tinta vermelho.	15,00	UN	1,99	29,85
142	5822	PINCEL QUADRO BRANCO Material plástico, ponta feltro, carga descartável, cor preto.	15,00	UN	2,40	36,00
143	5821	PINCEL QUADRO BRANCO Material plástico, ponta em feltro, carga descartável, cor azul.	15,00	UN	2,40	36,00
144	2508	PISTOLA ELÉTRICA grande, para cola quente, bivolt 110v/220v - 40W, com instruções de uso, marca nacional com selo do INMETRO.	5,00	UN	28,00	140,00
145	880	PLASTICO P/ PASTA CATALOGO	500,00	UN	0,55	275,00
146	5831	PRANCHETA - ACRÍLICA Tamanho ofício, com prendedor plástico.	60,00	UN	3,68	220,80
147	17454	PRANCHETA - MADEIRA material madeira, tamanho ofício, com prendedor para papel.	60,00	UN	4,00	240,00
148	5833	QUADRO BRANCO Material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura madeira ou alumínio, cor moldura natural, finalidade marcador, largura 150 cm, comprimento 100 cm.	8,00	UN	150,00	1.200,00
149	881	REFIL P/ COLA QUENTE tamanho grande, para uso em Pistola de 40W.	300,00	UN	1,13	339,00
150	5835	RÉGUA escritório, material acrílico flexível, comprimento 30 cm, graduação centímetro cm/pol.	120,00	UN	0,80	96,00
151	13513	ROLO DE SENHA Com 2000 números, picotadas e de fácil destaque com numeração sequenciais de 001 a 999, duas vezes, para dispensador de senha tipo jacaré/bico de pato, material; papel 56 g, comprimento 96 metros, diâmetro 11 cm, largura 4 cm.	80,00	UN	25,00	2.000,00
152	19189	TECIDO TNT 100% polipropileno, 140cm de largura, cores definidas no momento da solicitação.	300,00	M	1,99	597,00
153	14553	TESOURA material aço inoxidável, cabo plástico, comprimento 21 cm.	15,00	UN	7,80	117,00
154	5846	TESOURA PICOTAR Grande para picotar, em inox, 21 cm.	5,00	UN	68,00	340,00
155	5845	TESOURA SEM PONTA aço inoxidável, cabo plástico, grande, sem ponta.	30,00	UN	3,78	113,40
156	16932	TINTA GUACHE embalagem com 250 gramas, solúvel em água, não tóxica, composta por resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol, indústria brasileira, cores variadas.	50,00	UN	4,55	227,50
157	5689	TINTA PARA CARIMBO Cor preto, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 42 ml.	30,00	UN	3,45	103,50
158	5688	TINTA PARA CARIMBO Cor azul, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 42 ml.	30,00	UN	3,24	97,20
159	5851	TINTA PARA PINCEL atômico cor azul.	20,00	UN	8,00	160,00



Município de Dois Vizinhos

160	5850	TINTA PARA PINCEL atômico cor preto.	20,00	UN	8,45	169,00
161	5849	TINTA PARA PINCEL atômico cor verde.	20,00	UN	8,00	160,00
162	5852	TINTA PARA PINCEL atômico cor vermelho.	20,00	UN	8,00	160,00
TOTAL						145.489,44

3. ENTREGA: PRAZO, LOCAL, ENTREGA e GARANTIA

3.1. A previsão de entrega total dos produtos será em até **12 (doze) meses**.

3.2. Os produtos, objetos desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), mediante solicitação feita pela Secretaria de Administração/Departamento de Compras e Licitações, no prazo máximo de 08 (oito) dias, contados do momento do recebimento da requisição dos produtos.

3.3. Os produtos desta licitação, no ato da entrega, deverão estar com no mínimo 70% (setenta por cento) da vigência estipulada pelo fabricante a transcorrer.

3.4. Garantia: Os produtos deverão atender às exigências de qualidade, observadas os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.5. Os produtos deverão ser entregues dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital e a Comissão Especial de Recebimento deste Município fará eventuais diligências. Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, ou não apresentar a qualidade desejada, será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

3.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

4. OUTRAS PRESCRIÇÕES

Na entrega ou execução serão verificadas quantidades e especificações descritas neste anexo e demais documentos equivalentes ao presente certame.

SERÃO DESCLASSIFICADAS AS EMPRESAS QUE:

ALTERAREM AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS DESCRITOS NESTE ANEXO;

NÃO APRESENTAREM A MARCA OU PROCEDÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS OFERTADOS, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 5 DO EDITAL.



Município de Dois Vizinhos

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**
(modelo de declaração)

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Dois Vizinhos, de de 2015.

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Carimbo do CNPJ da empresa

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Dois Vizinhos

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (modelo de declaração)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

A empresa inscrita no
CNPJ.....estabelecida na..... declara, sob as penas
da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Carimbo do CNPJ da empresa

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Dois Vizinhos

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E DADOS SOBRE A EMPRESA (modelo de declaração)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr(a) _____, Portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA:

RAMO DE ATIVIDADE Nº:

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____/____, de 2015.

Assinatura do Responsável Legal da Empresa

Carimbo do CNPJ da empresa

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Dois Vizinhos

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo de declaração)

**FORA DOS ENVELOPES 01 e 02,
JUNTO COM O CREDENCIAMENTO**

À Comissão de Licitações

A empresa.....estabelecida.....inscrita no CNPJ nº.....através do presente, credenciamos o Sr.....portador da cédula de identidade nº.....de do CPF nº,..... a participar da licitação instaurada pelo Município de Dois Vizinhos, na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 130/2015, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de....., de 2015.

Assinatura do Responsável legal da empresa

Carimbo do CNPJ da empresa

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES 01 E 02, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.



Município de Dois Vizinhos

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

*FORA DOS ENVELOPES 01 e 02,
JUNTO COM O CREDENCIAMENTO*

À Comissão de Licitações

À

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 130/2015

A empresa....., estabelecida.....inscrita no CNPJ sob o nº
.....declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão
e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

....., de 2015.

Assinatura do Responsável Legal da empresa
(firma reconhecida em cartório)

Carimbo do CNPJ da empresa

(*) *NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR **FORA DOS ENVELOPES 01 E 02**, NO INÍCIO DA SESSÃO.*



Município de Dois Vizinhos

DECLARAÇÃO DE FORNECEDOR

DENTRO DO ENVELOPE 02, HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

O e-mail e o telefone informados, serão utilizados para envio de documentos e contato direto com a empresa.

À

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 104/2015

Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

.....de 2015.
Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Carimbo do CNPJ da empresa

(* **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 02, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



Município de Dois Vizinhos

ANEXO II - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº

PREGÃO Nº 130/2015

Aos dias do mês de de....., o Município de Dois Vizinhos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.640/0001-08, com sede na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor Raul Camilo Isotton, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 7999/2010, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 130/2015**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no jornal Oficial do Município de Dois Vizinhos, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu responsável legal o Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, por um período de 12 (doze) meses, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

Tabela

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Os preços dos produtos estão registrados na tabela acima, perfazendo um total de R\$(.....).

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

A **Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras e Licitações**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de Requisição de Compra, mediante comprovante de recebimento, o qual deverá conter no mínimo:

- a) número da Ata;
- b) número da Licitação;
- b) identificação da empresa;
- c) número do item e descrição;
- d) quantidade;
- d) valor constante da Ata;
- e) data
- f) nome e assinatura do solicitante.

Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.



Município de Dois Vizinhos

CLÁUSULA QUINTA – ENTREGA: PRAZO, LOCAL, ENTREGA e GARANTIA

A previsão de entrega total dos produtos será em até **12 (doze) meses**.

Os produtos, objetos desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), mediante solicitação feita pela Secretaria de Administração/Departamento de Compras e Licitações, no prazo máximo de 08 (oito) dias, contados do momento do recebimento da requisição dos produtos.

Os produtos desta licitação, no ato da entrega, deverão estar com no mínimo 70% (setenta por cento) da vigência estipulada pelo fabricante a transcorrer.

Garantia: Os produtos deverão atender às exigências de qualidade, observadas os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Os produtos deverão ser entregues dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital e a Comissão Especial de Recebimento deste Município fará eventuais diligências. Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, ou não apresentar a qualidade desejada, será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da entrega do objeto, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal, FGTS e INSS.

O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

As notas fiscais deverão ser entregues no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

As notas fiscais, após aceitas pelo Departamento de Compras e Licitações, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências e posterior pagamento.

O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

A modalidade e o número da Licitação;
 O número da Ata e da Requisição de Compras;
 Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

O município receberá apenas notas fiscais emitidas eletronicamente, conforme legislação vigente, exceto para prestação de serviços.

As empresas com sede em outros Estados que ainda não se adequaram ao sistema de Notas eletrônicas, poderão emití-las conforme legislação vigente no Estado sede.



Município de Dois Vizinhos

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos constantes na Lei Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2015	01250	06.001.04.122.0003.2038	00000

Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá à conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao(a) Sr(a)(*) portador(a) do RG sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: (** nome indicado no termo de indicação do responsável*)

Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o servidor: Clésio Fidêncio, Fone (46) 3536 8830, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

O Departamento de Compras e Licitações, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar os valores nos termos do art.17 do Decreto 7892/2013, combinado com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará (ao) o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.



Município de Dois Vizinhos

Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 7999/2010.

O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

- a) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- d) Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Dois Vizinhos, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Dois Vizinhos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, com preferência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Município de Dois Vizinhos

A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 130/2015** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 130/2015**.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Raul Camilo Isotton**, Prefeito do Município de Dois Vizinhos, e pelo **Sr. -----**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Dois Vizinhos, de de 2015.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Razão Social da Empresa
Detentora da Ata
(NOME)
Representante Legal

Testemunhas:



Município de Dois Vizinhos

ANEXO III - MODELO

TERMO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, com sede à _____, fone: _____, nomeia e constitui o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob n.º _____, e do RG sob o n.º _____, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial n.º 130/2015 bem como todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços.

Dois Vizinhos,

Responsável legal da empresa

Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO, deverá ser apresentado dentro do ENVELOPE 02.